

COMITÊ DE ASSESSORAMENTO DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
CAPC



ATA DE JULGAMENTO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

Edital nº 01/2025 – Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, em reunião extraordinária às 15h30min, nas dependências da sala de reuniões da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, situada na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 5100 – Piso Vila Olímpica, no Município de Uberaba/MG, realizou-se a 2ª (segunda) Reunião Extraordinária do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC, regularmente convocada por meio de Edital publicado no Porta Voz, órgão oficial do Município, edição nº 2778, de 24 de setembro de 2025 reuniram-se os membros do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC, no âmbito do Município de Uberaba/MG, para apreciação das manifestações apresentadas na fase de negociação obrigatória cujo prazo se encerrou em 24/09/2025. Concluída a análise das propostas de negociação apresentadas pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC, o **Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC** deliberou pelo prosseguimento do certame. Lavra-se a presente ata com o objetivo de proceder à **Publicação do Resultado do Edital nº 01/2025**, cujo objeto consiste na seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) para administração de plano de benefícios estruturante, na modalidade de contribuição definida, destinado aos servidores de cargo efetivo e função pública estabilizada (art. 19 do ADCT) da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Uberaba, por prazo indeterminado. Após a conclusão da fase de negociação e o encerramento da segunda etapa de análise das propostas, observados rigorosamente os critérios de pontuação previstos no edital, o Comitê deliberou de forma conclusiva, constatando que a entidade **BB Previdência – Fundo de Pensão Banco do Brasil**

COMITÊ DE ACESSORAMENTO DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
CAPC



apresentou a integralidade da documentação exigida, em conformidade com as disposições editalícias, obtendo a maior pontuação entre as Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC habilitadas no processo de seleção. Diante disso, foi considerada habilitada na segunda fase e, conseqüentemente, declarada vencedora do certame. A presente ata será publicada no endereço eletrônico institucional do Município de Uberaba https://portal.uberaba.mg.gov.br/secretaria_outros_servicos_pagina/240/1 e no Diário Oficial do Município – Jornal Porta-Voz <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/uberaba> conforme disposições editalícias. Fica aberto, a partir desta publicação, novo prazo para interposição de recursos, nos termos dos subitens 7.1.1, alínea “b”, e item 8 do edital. Nada mais havendo a tratar, após lida e conferida, lavra-se a presente ata, que será assinada pelos membros do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC.

Uberaba/MG, 25 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **BARBRA CALABREZ PEREYRA**
Data: 29/09/2025 14:52:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Barbra Calabrez Pereyra

Documento assinado digitalmente
 **ROSE BEATRIZ MATOS**
Data: 29/09/2025 16:18:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rose Beatriz Matos

Documento assinado digitalmente
 **MARLENE APARECIDA ZANQUETA ALVARES**
Data: 29/09/2025 16:28:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marlene Aparecida Zanqueta Alvares

Documento assinado digitalmente
 **WERLAINI CRISTINA FELIX MOURA**
Data: 29/09/2025 16:09:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Werlaini Cristina Felix Moura